



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Brasil*



**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 258/2018**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério da Integração Nacional, para a execução do Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial.

**Autoria:** Prefeita Municipal.

**Relator:** Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe pretende autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios com o Ministério da Integração Nacional, objetivando a execução do Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Na justificativa, a Prefeita Municipal informa que *“a presente propositura tem por objetivo atender o Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial”*.

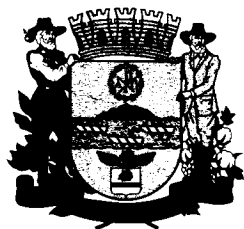
O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

Em análise ao projeto, esta Comissão entendeu por bem oficiar o Poder Executivo para juntar minuta do termo de convênio e demais documentos pertinentes, o que foi atendido.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 23, inciso VI, 30, incisos I, VIII, da Constituição Federal, e 4º, incisos I, VIII,





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

XII e XXII, 29, inciso VI, VIII, IX, XII, 91 e 96, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao seu objeto, o projeto em debate é - do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão - inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse coletivo, com a possibilidade do Poder Público firmar convênio a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, que tem por objeto o recapeamento asfáltico da Rua Marcílio Dinis Correa e da Avenida Setímio Montanari, conforme plano de trabalho.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 258/2018.

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 258/2018.

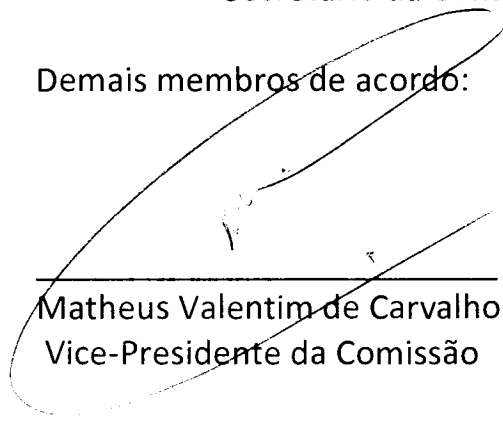
Ibatinga, em 11 de março de 2019.



---


Relator – Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:



---

Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão



---

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

